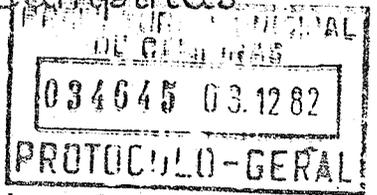


levar



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 30 de novembro de 1982

EXMO. SR.  
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "JOÃO GUIDOTTI", para ser denominada uma via publica de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

*Helio Rosolen*  
HELIO ROSOLEN  
VEREADOR

*Luís Carlos Zassoli*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*Reunido e por*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

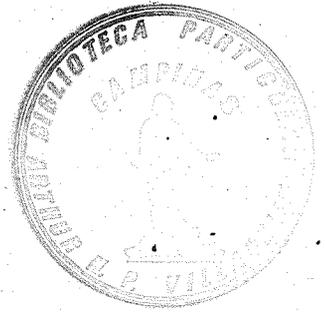
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

JOÃO GUIDOTTI apesar de ter nascido em Artur Nogueira, sempre viveu em Campinas, onde faleceu.

JOÃO GUIDOTTI em toda sua vida somente teve uma profissão, a de motorista de carros de aluguel, conhecendo a palmo a cidade que tanto amava.

JOÃO GUIDOTTI um cidadão probo apesar de humilde, chefe de família exemplar, amigo de todos e que deu exemplo a ser seguido por todos.

Desportista e filantropo, JOÃO GUIDOTTI se fez credor do respeito e admiração da coletividade campineira, razão de entendermos justo seja seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade.

HÉLIO ROSOLEN

VEREADOR



DECRETO N.o. 7573 DE 05 DE JANEIRO DE 1983.

DENOMINA "JOÃO GUIDOTTI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOÃO GUIDOTTI" a via pública formada pela Rua 5 da Vila Aeroporto - 2a. Gleba e Rua 2 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na divisa do loteamento da Vila Aeroporto 2a. Gleba e término na divisa do Jardim Paraíso de Viracopos.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de Janeiro de 1983

**DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL**  
Prefeito Municipal

**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENGO. ISTAMIR SERAFIM**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 34.645, de 03 de dezembro de 1982, por indicação do Vereador Hélio Rosolen e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 1983.

**LUIZ CARLOS MOKARZEL**  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito